

Exma. Sra. Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
N.º da iniciativa/LEG/sessão:	45/XIII/1.ª (PCP)
Proponente/s:	8 Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português
Assunto:	Elimina os exames de 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico
Audição dos órgãos de governo próprio das RAS nos termos do artigo 142.º do Regimento e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Educação e Ciência (8.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota: Na anterior legislatura, houve uma iniciativa sobre idêntica matéria: o Projeto de Resolução n.º 333/XII/1.ª (BE) -, que baixou à Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

O assessor parlamentar,
António A. Santos
Divisão de Apoio ao Plenário
(Ext: 11437)